

Processo n.: @REP 21/00505607

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 25/2021 - Registro de preços para serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos

Responsável: Moacir Francisco Teixeira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São João do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 338/2022

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a presente Representação, conforme art. 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Recomendar à Administração Municipal de São João do Sul que, em futuros editais, observe o seguinte:

2.1. Avaliar se é viável tecnicamente e economicamente o parcelamento de objeto relacionado à limpeza pública urbana, mediante estudo técnico que avalie todos os cenários possíveis, em face das características locais do Município (item 2.1 do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1077/2021**); e

2.2. Exigir as licenças ambientais ou equivalentes apenas para fins de assinatura do contrato (item 2.3 do Relatório DLC).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1077/2021**, ao Representante, à Administração Municipal de São João do Sul e ao Órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 11/2022

Data da Sessão: 06/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC